

Falta de isonomia reverte justa causa por uso de arma em churrasco na firma

A Justiça do Trabalho da 2ª Região reverteu justa causa de uma empregada por ausência de isonomia em pena aplicada a trabalhadores que fizeram churrasco na empresa, consumiram bebida alcoólica e manusearam arma de airsoft (usada em jogo que simula combates).

A sentença proferida na 53ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP informa que aproximadamente 13 pessoas participaram da comemoração na locadora de automóveis, mas apenas sete foram dispensadas por falta grave.

Em defesa, a firma alegou que o critério utilizado para a penalidade foi o manuseio do armamento, retirado do setor de achados e perdidos da agência e levado para o evento pelo gerente.

A empresa relatou ainda que a reclamante ficou apontando o objeto para a cabeça dos colegas e que a festa para celebrar o atingimento de meta do mês foi feita sem autorização, com uso de móveis e veículo do local de trabalho.

Na decisão, a juíza Letícia Stein Vieira pontua que não ficou demonstrado que apenas os empregados que manusearam a arma de brinquedo foram desligados por justa causa. Com isso, analisou que a justificativa da firma para a aplicação da pena por mau procedimento não foi razoável e proporcional a sanção máxima para a empregada.

A magistrada ressaltou que, embora o comportamento apresentado pela reclamante não seja o mais adequado e tenha violado regras previstas no código de conduta da firma, ficou evidente que a empresa escolheu quem seria penalizado. Alguns empregados foram despedidos por justa causa e outros sequer sofreram punição.

Com isso, a julgadora reconheceu a invalidade do término do contrato de trabalho por falta grave e determinou a reversão para dispensa imotivada por iniciativa do empregador. Pela ilegalidade da justa causa aplicada, que configurou ofensa ao direito da personalidade, a agência foi condenada a pagar indenização por danos morais no valor de R\$ 5 mil. *Com informações da assessoria de imprensa do TRT-2.*

Processo 1000868-14.2023.5.02.0053

Autores: Luiza Calegari, Sem autor



13 pessoas participaram de churrasco, mas 7 foram demitidas por falta grave